

**ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO ATO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TÉCNICAS E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO –
EDITAL RDC 001/2013.**

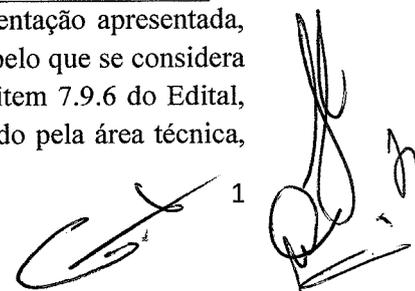
Aos 10 de maio de 2013, na Sala de Licitações da Empresa de Planejamento e Logística S/A, os membros da Comissão Especial de Licitação, designados para dar prosseguimento ao processo supracitado cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL E DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA REGULARIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA RODOVIA FEDERAL BR-116, sendo a Presidente a Sra. MÁRCIA ALVES BRITO, e os Srs. ANDRÉA ABRÃO PAES LEME e JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS, reuniram-se com a finalidade de divulgar o resultado da licitação após o julgamento das propostas técnicas e de preço. A Sra. Presidente convocou os representantes das licitantes presentes para assinatura da lista de presença na qual foi registrado comparecimento das seguintes empresas:

Licitante	Representante
Consórcio ECOPLAN/SKILL	Ivan Mariante Junior
STE Serv. Técnicos de Engenharia	Maria Gertrudes Rolim Vieira

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Sra. Presidente fez um resumo dos atos pretéritos da licitação, nos seguintes termos: relembrou que na 1ª sessão entregaram os envelopes I e II estiveram presentes as seguintes empresas: Consórcio ATP Engenharia Ltda e Ambiente Brasil e Pires Advogados; STE Serv. Téc. de Engenharia; JGP Consultoria e Participações; Consórcio MRS/CONCREMAT e Consórcio Ecoplan/SKILL. Informou que como resultado da análise da proposta de preços, realizada na 1ª sessão pública, foram atribuídas as seguintes notas, e classificadas as empresas por ordem decrescente de vantajosidade:

LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)	NPP
Consórcio Ecoplan/SKILL	5.211.734,96	100,00
STE Serv. Técnicos de Engenharia	5.644.301,49	92,34
Consórcio MRS /CONCREMAT	6.981.916,81	74,65
JGP Consultoria e Participações	10.314.015,00	50,53
ATP Engenharia /Ambiente Brasil/Pires Advogados	30.178.563,77	17,27

A Sra. Presidente informou que foi verificada a conformidade da documentação apresentada, constatou-se que todas as licitantes atenderam às especificações do Edital, pelo que se considera esta etapa superada. Informou que foi realizada diligência nos termos do item 7.9.6 do Edital, tendo em vista a divergência dos preços ofertados, e o orçamento elaborado pela área técnica,



1

cuja responsabilidade está registrada na fl. 71 do processo. A diligência que foi promovida em face de todas as participantes do certame foi objeto das Cartas nº 123, 125, 127, 130, 135, por onde foi solicitado a cada uma das empresas: a) demonstrativo contendo o quantitativo de pessoal alocado para a execução dos serviços previstos no edital, indicando a qualificação técnica e a função exercida por cada um dos profissionais, em cada uma das equipes previstas; b) indicação, se fosse o caso, dos profissionais que comporiam mais de uma equipe de trabalho; c) indicação dos meses em que estes profissionais estariam alocado nas respectivas equipes; d) anexo V preenchido e acrescido das seguintes colunas: quantidade, remuneração mensal e meses de serviços prestados para cada um dos profissionais. A Sra. Presidente informou que todas as empresas licitantes responderam ao chamado e apresentaram os esclarecimentos solicitados. A Sra. Presidente informou que durante a fase de análise das propostas técnicas foi procedida diligência em face do Consórcio ATP Engenharia /Ambiente Brasil/Pires Advogados vez que em sua na proposta técnica não estavam presentes os atestados descritos nas certidões emitidas pela Ordem dos Advogados do Brasil, de nºs 549/2000 e 833/2013. Como resposta, foram apresentados e aceitos os documentos solicitados, o que foi encaminhado para a área técnica dar seguimento a análise. Dando sequência aos atos da sessão, a Sra. Presidente informou que em seguida da 1ª sessão, encaminhou o Memorando 02/CEL/EPL ao Núcleo de Meio Ambiente solicitando subsídios que permitissem à Comissão condições de avaliação das propostas técnicas, o qual foi atendido por meio do Memorando 017/2013/EPL/NMA e que com os elementos técnicos obtidos, foi possível a Comissão estabelecer a pontuação de cada uma das licitantes. Conforme estabelecido no item 8.2.2. c.2 do Edital, a licitante que obtivesse nota inferior a 70 (setenta) pontos, deveria ser desclassificada. Avaliando as notas das licitantes foi verificado que o Consorcio formado pela ATP Engenharia /Ambiente Brasil/Pires Advogados alcançou a nota de 47 pontos, razão pela qual, foi desclassificada. Na mesma, análise foi conhecida a licitante melhor classificada para o certame. Nesta sessão, a Sra. Presidente entregou uma via do memorando 017/2013/EPL/NMA que fundamentou a análise da proposta técnica a cada um dos participantes da sessão, e informou que o mesmo será disponibilizado no site www.epl.gov.br/licitacoes. Informou por fim que o resultado da análise técnica revelou a seguinte classificação:

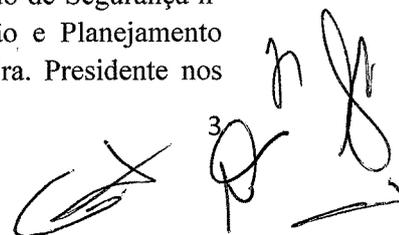
QUADRO RESUMO DAS NOTAS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

<u>LICITANTE</u>	<u>NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA</u>
JGP Consultoria e Participações	96
STE Serv. Técnicos de Engenharia	94
Consórcio MRS /CONCREMAT	89
<u>Consórcio ECOPLAN/SKILL</u>	77
ATP Engenharia /Ambiente Brasil/Pires Advogados	47 (desclassificada)

Informou a Sra. Presidente que nos termos do item 9.1 do Edital, o critério de seleção pelo somatório das notas Técnica (70%) e Preço (30%), o resultado final é o abaixo:

licitante	proposta preço	nota preço 30%	proposta tec 70%	nota final	COLOCAÇÃO
STE Serv. Técnicos de Engenharia	5.644.301,49	92,34	94	93,502	1
Consórcio Ecoplan/SKILL	5.211.734,96	100	77	83,9	3
Consórcio MRS /CONCREMAT	6.981.916,81	74,65	89	84,695	2
JGP Consultoria e Participações	10.314.015,00	50,53	96	82,359	4

Informou a Sra. Presidente no curso das análises, e, em função da disparidade de preços ofertados, que foi realizada diligência, Carta nº 181/2013, junto à licitante STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A objetivando que a licitante demonstrasse a exequibilidade de sua proposta, o que foi tempestivamente atendido por meio do Ofício 01/2013. Em seguida, o referido documento foi encaminhado pela Comissão de Licitação (Memo 04/CEL/EPL) ao Núcleo de Meio Ambiente, para posicionamento conclusivo a respeito da exequibilidade da proposta, na medida em que, é atribuição da área técnica a concepção do termo de referência e orçamento referencial. Em resposta (Memo 019/2013/EPL/NMA) foi confirmado que: “... a STE atende à quantidade mínima de profissionais exigida na lista exhaustiva que consta do documento “Anexo A – Equipe Técnica e Qualificação Exigida para a BR 116” e solicitou complementação da diligência visto existir divergência quanto à execução do diagnóstico de meio físico em dois períodos. Diante disso, foi encaminhada a Carta 223/2013 para que a referida empresa esclarecesse: qual era a qualificação dos profissionais que deveriam ser mobilizados, e esclarecesse quanto a divergência acima mencionada. A STE respondeu por meio do Ofício 03/2013, que os profissionais “seguirão estritamente a qualificação estabelecida no Anexo A...”, e, quanto a divergência, “quanto à divergência entre o cronograma físico financeiro constante da proposta de preços e a planilha de alocação da equipe técnica, informamos que tal divergência ocorreu devido que a planilha de alocação da equipe técnica seguiu o estabelecido no Termo de Referência emitido pelo IBAMA, onde não é solicitado etapas de diagnóstico de período seco e período chuvoso, senão análise sazonal de dados climáticos. Entretanto tal divergência não afeta o cronograma físico financeiro da proposta técnica apresentado para o meio físico, já que existirão dados de período seco e período chuvoso.” Submetido à análise do Núcleo Ambiental (Memo. 122/CEL/2013), que em resposta (Memo. 021/2013/EPL/NMA) considerou “demonstrada a exequibilidade das propostas técnicas da licitante STE...”, prevalecendo portanto, a classificação acima elaborada. Por fim, informou a Sra. Presidente que após o julgamento da Proposta de Preços, Proposta Técnica e cálculo da nota final, a Comissão concluiu que a licitante mais bem classificada é a **STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A**, com a **Nota Final de 93,50** (noventa e três vírgula cinquenta). Desse modo, a Comissão Especial de Licitação convoca a empresa **STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A** a apresentar o envelope III com a Documentação de Habilitação de acordo com as exigências estabelecidas no item 10 do Edital, ficando estabelecido que a data da sessão pública para recepção do envelope III será no dia 14 de maio de 2013 às 15:00 horas, no mesmo endereço onde se processa esta sessão. A Sra. Presidente informou que se encontra em curso na 1ª Vara Federal o Mandado de Segurança nº 011940.25.2013.4.01.3400 interposto pela PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento LTda, que tem como objeto o presente certame. Encerrando a sessão a Sra. Presidente nos



3

termos do subitem 11.3.1 do Edital, questionou aos presentes sobre a intenção de recorrer contra o conteúdo desta sessão, sendo respondido pelo licitante Consórcio ECOPLAN/SKILL que pretende interpô-lo, para questionar acerca da atribuição das Notas das Propostas Técnicas. A Sr^a Presidenta informou que o prazo recursal inicia-se após a divulgação do julgamento da habilitação. Salientou, ainda, que na ausência de outra manifestação de intenção de recursos, fica precluso o direito aos demais.

A representante legal da STE solicitou constar em ata que terá vistas do recurso apresentado pelo Consórcio ECOPLAN/SKILL. Assim como o representante legal deste solicitou vistas da documentação da habilitação da STE Serviços Técnicos de Engenharia.

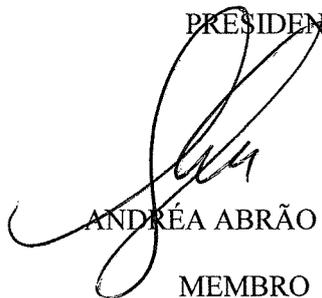
Registra-se que a licitante STE Serviços Técnicos de Engenharia entregou nesta sessão o envelope III, ficando a mesma no aguardo do julgamento da habilitação.

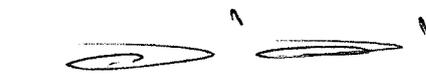
Por fim, o representante legal do Consórcio ECOPLAN/SKILL solicitou registro em Ata do reconhecimento do fato de que a apresentação do envelope III ocorreu, posteriormente, a sua manifestação de intenção de interpor recurso ao julgamento da proposta técnica. Além disso, pediu para constar em ATA que caso haja reclassificação das licitantes, esta Comissão irá solicitar que eventual nova melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

Brasília, 10 de maio de 2013.


MÁRCIA ALVES BRITO

PRÉSIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO


ANDRÉA ABRÃO PAES LEME
MEMBRO


JULIAN MARCONDES VIANA DE ASSIS
MEMBRO





Andrea Paes Leme <andrea.leme@epi.gov.br>

Fwd: Dados Gabrielle

Alexandre Falcão <falcao@atp.eng.br>

4 de abril de 2013 11:24

Para: andrea.leme@epi.gov.br

Cc: Gabrielle Araujo <gabrielle.araujo@atp.eng.br>

Andrea,

A ATP credencia a funcionária Gabrielle Soares de Araujo Medeiros para reunião as 16:00hr dos certames números RDC 01/2013 E 02/2013 , para tanto segue os dados conforme solicitado:

Nome: Gabrielle Soares de Araujo Medeiros

RG: 2782636 SSP-DF

CPF: 081.449.196-02

Estado Civil: Casada

Profissão: Administradora

Endereço: CSE 04 Lote 17 Apt 103 Taguatinga Sul - DF 72025-045

--

Atenciosamente,

Alexandre A. N. Falcão

ATP Engenharia Ltda.**Comercial**falcao@atp.eng.br<http://www.atp.eng.br/>

Fone: (81) 3878 4085

Fax: (81) 3878 4001

Cel: (81) 9191 0354